

PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

DATA: 22/02/2021

PROCEDIMENTO LICITATORIO № 22/2021

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-ESTAGIOS CIN

CNPJ/MF:03.233.240/0001-24

CONTRATO:11/2021

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

OBJETO :CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO — APLICAÇÃO DE PROVAS , ELABORAÇÃO DE EDITAIS ,ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES , ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO ,IMPRESSÃO ,APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS , CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS ,ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS ,DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS ,ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE ,NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS , E DEMAIS ATOS RELACIANADOS COM O PROCESSO SELETIVO .

MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2021/2024 CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 34/2021

Palmital (PR), 19 de fevereiro de 2021.

Exmo. Sr. Valdenei de Souza Prefeito municipal Nesta.

Prezado Senhor,

Venho através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO necessita de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO SELETIVO. Conforme descrição anexa, haja vista que serão utilizados para uso desta secretaria.

Ato contínuo, depois de realizadas as cotações, requer que seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITSMILVANIA SCHMITZ DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Protocolo Nº 315

Em 19, 1 02 121



Municípío de Palmital Solicitação 34/2021



Indicação de Recursos Orçamentários

	io					
lúmero	Tipo	Nº solicitante		Emitido em	Q	uantidade de itens
34	Contratação de Serviço	03		19/02/2021		
olicitant			— Processo	Gerado ———		
⁶⁰¹⁹⁰ 2598-3	Nome EVA APARECIDA DE SOUZA		Número 0/2021			
ocal ódigo 1	Nome Gabinete do Secretário de Educação		_			
rgão	те		— Pagament Forms	10		
	ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		MEDIANT	EA NOTA FISC		
intrega - ocal		- 1_0	Prazo			
REFEIT	JRA	AN	2 Dias			
ELETI RGANI RGANI O EST	TAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ VO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE E ZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E ZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO UDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS SO SELETIVO.	DITAIS, ASSESSOF CORREÇÃO DAS PRO DOS GABARITOS, E	AMENTO NO DVAS, CAPA LABORAÇÃO	O DEFERIMENT ACITAÇÃO DOS O COM NOTAS	TO DAS INS S FISCAIS, FINAIS PO	CRIÇÕES,
ofe 01 Lots						
ódigo N			Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2059 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA		<u> </u>		
	002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2059 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2059 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.3.90.39.49.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	JURÍDICA	Unidade	Quantidade	Unitário	
3023 (002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2059 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.3.90.39.49.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 02550 00107 Salário-Educação					Do Exercício
CO EL OI CA DO	002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2059 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.3.90.39.49.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	ECNICOS IECNICOS ÇÃO DE PROVAS, D DAS INSCRIÇÕES, EÇÃO DAS PROVAS, NOTAS, DIVULGAÇÃO DO ESTUDANTE,	Unidade	Quantidade 1,00	Unitário 4.500,00	Valor Do Exercício 4.500,00
CO EL OI CA DO	002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2059 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.3.90.39.49.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 02550 00107 Salário-Educação ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TE RGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICACE LABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTE RGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORRI APACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE OS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO UMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEN	ECNICOS IECNICOS ÇÃO DE PROVAS, D DAS INSCRIÇÕES, EÇÃO DAS PROVAS, NOTAS, DIVULGAÇÃO DO ESTUDANTE,		1,00		Do Exercício
CO EL OI CA DO	002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2059 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.3.90.39.49.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 02550 00107 Salário-Educação ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TE RGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICACE LABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTE RGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORRI APACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE OS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO UMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEN	ECNICOS IECNICOS ÇÃO DE PROVAS, D DAS INSCRIÇÕES, EÇÃO DAS PROVAS, NOTAS, DIVULGAÇÃO DO ESTUDANTE,		1,00	4.500,00	Do Exercício 4.500,00
CO EL OI CA DO	002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2059 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.3.90.39.49.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 02550 00107 Salário-Educação ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TE RGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICACE LABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTE RGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORRI APACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE OS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO UMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEN	ECNICOS IECNICOS ÇÃO DE PROVAS, D DAS INSCRIÇÕES, EÇÃO DAS PROVAS, NOTAS, DIVULGAÇÃO DO ESTUDANTE,		1,00	4.500,00 al da dotação	4.500,00 4.500,00
CO OI EI OI CA DI	002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2059 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.3.90.39.49.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 02550 00107 Salário-Educação ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TE RGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICACE LABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTE RGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORRI APACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE OS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO UMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEN	ECNICOS JECNICOS ÇÃO DE PROVAS, D DAS INSCRIÇÕES, EÇÃO DAS PROVAS, I NOTAS, DIVULGAÇÃO D DO ESTUDANTE, MAIS ATOS		1,00	4.500,00 al da dotação TOTAL	Do Exercício 4.500,00
CO OI EL OI CA DI	002 Departamento de Ensino Fundamental 12.361.1201-2059 Encargos Aplicação Salário Educação 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.3.90.39.49.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO 02550 00107 Salário-Educação ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TE CONTRATAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO REGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORRI APACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE OS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO UMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEM ELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO.	ECNICOS JECNICOS ÇÃO DE PROVAS, D DAS INSCRIÇÕES, EÇÃO DAS PROVAS, I NOTAS, DIVULGAÇÃO D DO ESTUDANTE, MAIS ATOS	UND	1,00 Tota	4.500,00 al da dotação TOTAL	Do Exercício 4.500,00 4.500,0

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA Secretária Municipal de Educação



CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024



[Digite texto]

Ofício 017/2021 - GAB

Palmital PR, 22/02/2021.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO., DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 34 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ANTONIO SIMIANO CONTADOR CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO	DE LICITA	AÇÃO
RECEBIDO EM: _	/	_/2021.



Município de Palmital Solicitação 34/2021



Equiplano					Página:1
Solicitaç	ão ————	the bridge of the			
Número	Tipo		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
34	Contratação de Serviç	0	03	19/02/2021	
Solicitan		Marie Control		— Processo Gerado —	The second
Código	Nome			Número	
692-1	ELIAS SIOMA			0/2021	
Local —					
Código 24	Nome				
21	Gabinete do Secretário de Educação			_	
Órgão —	ome		1 11	- Pagamento	
	ECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			MEDIANTE A NOTA FISC	
Entrega			San Harrison Internal		
Local			Fr Qui	Prazo	
PREFEIT	URA			2 Dias	

Descrição:

'ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO.

Código	Nome	Unidade Quan	tidade	Unitário	Valor
023023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS	UND	1,00	4.500,00	4.500,00
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO.	W. N. W.		TOTAL	4.500,00

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE



PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CONTROLE- 11/2021-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA № 34/2021

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 19 de Fevereiro de 2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 19 / 02 / 000

GESTÃO 2017-2020



PARECER N° 082/2021 - LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO** DE SERVIÇOS **TECNICOS** ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO **APLICAÇÃO** SELETIVO -DE PROVAS, **ELABORAÇÃO** DE EDITAIS. ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS CAPACITAÇÃO PROVAS. DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO POR CURSO DO COM NOTAS **FINAIS ACERTOS** ESTUDANTE, NUMEROS DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando N°017/2021.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

GESTÃO 2017-2020

7-2020 Folhs

dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público,



GESTÃO 2017-2020

como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa com a prestação dos serviços citados é VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos Reais), e considerase, o valor é abaixo do limite previsto no artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93, que dispõe:

> Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

> I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no local ser realizadas conjunta mesmo que possam concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) Assim, na esteira do princípio da razoabilidade, devem ser considerados como serviços aqueles que, de forma exclusiva, pessoal, devam ser prestados ou assinados por profissionais engenheiros, analisando-se, em cada caso, a real necessidade de a contratada tê-los em seus quadros.

Ademais, de suma relevância destacar que se trata de contratação para aquisição única, conforme de infere das informações repassadas pela Comissão de Licitações, ou seja, não se refere à parcela de um mesmo objeto de

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Ralmital – PR



de licitação, como determina a premissa legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

maior vulto, pois se assim o fosse haveria necessidade de um regular procedimento

Assim, e em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços que oferece e, especialmente, pelos preços que pratica que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a Administração.

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

Palmital-PR, 22 de Fevereiro de 2021.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município OAB/PR 46.945





ORCAMENTO

CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, apresenta a V. Sas. Proposta para realização de processo seletivo simplificado, para preenchimento de vagas e formação de lista de espera, para as vagas de Estágio de todos os níveis de ensino.

VALOR PROPOSTO: Atestándo a qualidade da prestação dos serviços acima descritos, apresentamos nossa Proposta Orçamentaria no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos).

O valor corresponde ao serviço de preparação e divulgação de edital, bem como as inscrições, elaboração, aplicação e lançamento de notas do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de estagiários para os departamentos da administração do Município de Palmital- PR. Seleção elaborada conforme legislação vigente e, gerenciadas através da Página no sitio institucional do CEINEE, com o link no sitio da Página da Prefeitura de Palmital- PR.

Prazo de execução: até 90 (noventa) dias após assinatura do

contrato.

Desde já agradecemos, e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Sem mais para o momento, apresentamos nossas saudações.

De Pato Branco/PR para Palmital-PR, em 18 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente;

LAERTES DE LIMA MORAES DIRETOR ADMINISTRATIVO





Á

Prefeitura Municipal de Palmital

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - EPP.

CNPJ/MF N.º: 10.347.576/0001-83

Inscrição estadual: Isenta

ENDEREÇO: Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, CEP 85.010-290

TEL.: (42) 3622-3325 / 3035-3624 MUNICÍPIO: Guarapuava ESTADO: Paraná

Objeto: Realização de processo seletivo simplificado para a contratação de

estagiário.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Validade: 60 dias.

Guarapuava, 12 de fevereiro de 2021.

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - EPP CNPJ Nº 10.347.576/0001-83

> CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - EPP CNPJ: 10.347.576/0001-83

42 3622-4425 | 3035-3624 | 3035-3625

Rua Saldanha Marinho, 1465 - Centro - Guarapuava - PR cebrade_atendimento@hotmail.com



Fundado em 30/05/1999 – Registro 2272/1999 – Livro 1 do 1º Oficio Reg. De Títulos E

Documentos de Guarapuava

Rua Azevedo Portugal, 1369 - Centro

CEP 85010-200

Fone / Fax: (42) 3622-6799 E-mail: Guarapuava@estagioscin.org.br Guarapuava – PR

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES — ESTAGIOS CIN ENDEREÇO: RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369 — CENTRO — CEP: 85010-200

CNPJ: 03.233.240/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

RESPONSAVEL: PAULO VINICIUS COVALSKI - CARGO: DIRETOR SUPERINTENDENTE

FONE/FAX: (42) 3622-6799

OBJETO: APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS:

Prestação de serviços técnicos, organização e execução do Processo Seletivo, programa para recebimento de inscrições, assessoramento no deferimento das inscrições, organização elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, capacitação dos fiscais, organização das planilhas de notas, divulgação dos gabaritos. Elaboração dos relatórios com notas finais por curso do estudante, números de acertos divulgação dos resultados, e demais atos relacionados com o Processo Seletivo.

VALOR PROPOSTO:

Atestando a qualidade da prestação dos serviços acima descritos, apresentamos nossa **Proposta**Orçamentaria no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA:

Guarapuava, 11 de fevereiro de 2021.

Guarapuava, 11 de fevereiro de 2021.

PAULO VINICIUS COVALSKI

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

RUA AZEVEDIO PORTUGAL, 1996
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

CEP 85010-200 GUARAPUANA - PR

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

03.233.240/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTED	CADASTRAL	DE SITUAÇÃO	23/06/1999	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACA	AO DE ESTUDANTES -ESTAC	GIOS CIN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)				PORTE DEMAIS
	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL le apoio à educação, exceto (caixas escolares			
74.90-1-05 - Agenciamen 82.19-9-99 - Preparação anteriormente 74.90-1-99 - Outras ativio 63.99-2-00 - Outras ativio	vidades económicas secundária to de profissionais para ativi de documentos e serviços es dades profissionais, científica dades de prestação de serviça dades de serviços prestados esso à internet	idades esportivas, cult specializados de apoio as e técnicas não espe os de informação não	administrativo n ecificadas anterio especificadas an	rmente teriormente	
ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATI 199-9 - Associação Priva					
OGRADOURO R AZEVEDO PORTUGAL		NÚMERO 1369	COMPLEMENTO		
B5.010-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUA	AVA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3622-6	799		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CA /06/1999	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DA	TA DA SITUAÇÃO ES	SPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2020 às 14:45:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COPTO DE PALAMA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Consolidação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Junho de 2014.

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TITULOS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPUAVA -PR, SOB Nº 0064255.

CAPÍTULO I SER SO IL REGUES A RAMENT DE REGUES

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE.

Artigo 1° - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, com sede, foro e domicílio na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, constituída por Assembléia de Fundação aos trinta dias de maio de um mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na mesma cidade de Guarapuava, é uma Associação de âmbito Nacional, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópico e de assistência social.

Artigo 2° - O ESTÁGIOS CIN tem por finalidades:

- I) Apoiar o processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre estudantes, pessoas físicas e/ou fundações e/ou associações e/ou cooperativas e/ou pessoas jurídicas de direito público e/ou de direito privado e/ou interno e/ou externo de administração direta e/ou indireta e Instituições Educacionais.
- II) Incentivar o desenvolvimento sócio-educacional e sócio-econômico, mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a artículação e a integração Trabalho -Educação – Comunidade em busca do desenvolvimento nacional e da cidadania.
- III) Integrar o desenvolvimento, a produção de pesquisas científica e tecnológicas, de modo a facilitar o intercambio entre estudantes, instituições de Ensino e de Pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica.
- IV) Exercitar, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, tendo em vista os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de integração operacional entre estagiários, pessoas físicas e/ou jurídicas e a Instituição de Ensino, mediante:
- a) Ações que proporcionem a realização de estágio obrigatório ou não-obrigatório com fulcro na legislação vigente e alterações, normativas correlatas e interpretações doutrinárias e/ou administrativas e/ou judiciais: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio; de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, identificando e interpretando as necessidades da Instituição de Ensino, dos currículos e dos estudantes, mediante adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria Educação Trabalho;



R





- b) Auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades de estágio, ajustando as condições de realização do estágio, fazendo o acompanhamento administrativo, cadastrando estudante e encaminhando negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- c) Apoio e participação em programas de Intercambio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsas de estudo, ou de outras modalidades.
- V) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de informação e de orientação profissional, voltado aos interesses dos adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para escolha da profissão ou reorientação de carreira.
- VI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de Treinamento e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aperfeiçoamento profissional e capacitação para o mercado de trabalho, visando toda a sociedade, prioritariamente os estudantes, professores e profissionais.
- VII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, eventos sócios culturais e técnico educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para vida cidadã e para o trabalho.
- VIII) Promover, patrocinar ou editar publicações técnicas e institucionais, diretamente ou em convênio, por qualquer meio, que visem ao desenvolvimento das finalidades e objetivos institucionais do ESTÁGIOS CIN.
- IX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, consultoria e orientação técnica a Pessoas Físicas e/ou Jurídicas e Instituições de Ensino.
- X) Desenvolver, diretamente ou em convênio, cursos, palestras, orientações, simpósios e estudos para capacitação profissional.
- XI) Promover Franquia Social, diretamente ou em convênio, de modo a adotar um sistema de gestão com o objetivo multiplicar o conhecimento de metodologias, técnicas e experiências, cujo único resultado é o beneficio social, através de contato privado ou publico, no qual o ESTAGIO CIN cede diretos de marca associada à utilização metodológicas, sob condições de caráter técnico e ético.
- XII) Promoção no atendimento ao Poder Público nas suas necessidades de pessoal, am programas, projetos, recrutamentos, concursos públicos, participando desses processos desde a sua elaboração até o seu desenvolvimento e conclusão final;
- XIII) Promover, participar e/ou desenvolver projetos publicitários e de comunicação com pessoas de direito público e privado, diretamente ou mediante convênios, por qualquer meio de comunicação, publicação, divulgação pública, radiodifusão, internet e/ou televisão.
- XIV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades sociais, desportivas e culturais.

的常品



XV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

XVI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades de acesso à cultura e de promoção da cidadania.

XVII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, oficinas técnicas e artísticas em artes visuais e artes de espetáculo.

XVIII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, de modo não lucrativo, modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XIX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

XX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, a interligação, discutição, debate e analise das atividades do ESTAGIOS CIN em todo território nacional, incentivando a criação de novas entidades em locais que não contam com atendimentos do ESTAGIOS CIN.

Artigo 3° - Para a consecução de suas finalidades o ESTAGIO CIN define como seus clientes: as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e de direito público (1°, 2° e 3° setor), inclusos os órgãos da administração publica direta e indireta, autárquica e fundações de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização, como seus parceiros as instituições de ensino.

Parágrafo 1°. O ESTAGIO CIN define como seu público alvo, agentes de sua pratica de integração, como Instituições de Ensino e os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercambio eficazes na busca e consecução constante de seus objetivos.

Parágrafo 2°. No desenvolvimento de suas atividades, o ESTAGIO CIN observara os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.

Parágrafo 3°. O ESTAGIOS CIN se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins.

Parágrafo 4°. O ESTAGIOS CIN adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação mo respectivo processo divisório.

Artigo 4º - O ESTAGIOS CIN deve constituir-se em referencial permanente de consultas e colaboração em matéria de estágio e formação de recursos humanos para Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas.

AB F

8



CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA.

Artigo 5° - O patrimônio do ESTAGIOS CIN constitui-se de:

- I) Doações, heranças e legados;
- II) Bens móveis e imóveis:
- III) Acervo literário, técnico e científico.

Artigo 6° - As receitas do ESTAGIOS CIN nos termos de suas finalidades serão provenientes de:

- I) Contribuições das entidades concedentes de estágio;
- II) Resultados de eventos de treinamento, de desenvolvimento, de informação e de orientação técnica, bem como de outros produtos ou serviços que venham a ser oferecidos;
- III)Patrocínios diversos e resultados de convênios, de acordos e de contratos celebrados, dentro das finalidades da instituição;
- IV) Resultados de edições e de publicações;
- V) Resultados de contratos de licitações;
- VI) Alienações de bens e de seu patrimônio;
- VII) Subvenções públicas e doações financeiras diversas.

Artigo 7° - As contribuições referidas no Art.6° e sua gestão serão disciplinadas pela diretoria executiva.

Artigo 8° - Em caso de dissolução da entidade e/ou de perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo patrimônio líquido e acervo patrimonial serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

CAPITULO III

DO QUADRO SOCIAL

Artigo 9° - O quadro social do ESTAGIOS CIN compõe-se de:

- I) Membros Fundadores
- II) Membros Titulares.

Artigo 10° - Membros Fundadores são pessoas físicas que participam da Assembléia de Constituição do ESTAGIOS CIN, assinando à respectiva ATA, e aqueles que manifestaram, por escrito, intenção de integrar-se nessa categoria social, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de fundação.

Parágrafo único. Se um Membro Fundador vier a ser Membro Titular prevalece sempre àquela primeira condição.

Artigo 11° - Membros Titulares são pessoas físicas que vierem a assumir cargos nos Poderes Sociais aprovados por este Estatuto

Artigo 12° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes direitos:

 Peticionar ao Conselho de Administração, propondo sugestões, críticas e solicitações que julgarem de direito, obtendo o devido retorno;

II) Participar das atividades e promoções da Instituição, respeitadas as condições de cada

Artigo 13° - Tem capacidade eleitoral unicamente os Membros Fundadores e Membros Titulares.

Artigo 14° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes deveres:

- Acatar as normas estatuárias e regimentais da Instituição e denunciar atos praticados contra as mesmas:
- II) Manter conduta moral e ética à altura dos elevados princípios do ESTAGIOS CIN, interna e externamente:
- III)Desincumbir-se de atribuições e missões que lhes foram confiadas, dentro de suas possibilidades, e desempenhá-las com a necessária presteza e eficácia.

Artigo 15° - Poderá ser instituída remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 16° - Não haverá distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do ESTAGIOS CIN, auferidos mediante o exercício das atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Artigo 17º - Pode perder a condição de Membro de Quadro Social, e, qualquer modalidade, e ter cessado seus direitos de prerrogativas, quem proceder de forma ofensiva aos devetes estatuídos nos incisos I, II e III do Art. 14°, Capitulo III, mediante proposta do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, garantido o direito de ampla defesa, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esta finalidade.

CAPITULO IV

DOS PODERES SOCIAIS

Artigo 18° - Constitui órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN.

- 1) Assembléia Geral.
- Conselho de Administração.

III) Conselho Fiscal. Legalitated be explicate DE IMBLOS E 1 · SERVICO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala João Luiz Zakalusny - Escrevente







Artigo 19° - A Assembléia Geral é o órgão máximo do ESTAGIOS CIN e constitui-se dos Membros Fundadores e Membros Titulares, no pleno gozo de seus direitos e prerrogativas.

Artigo 20° - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se:

- a) Anualmente, em dia útil na 2ª quinzena do mês de junho, para:
- Analisar e aprovar o Relatório Anual de Atividade e o Balanço Geral Patrimonial, sob parecer do Conselho Fiscal.
- II) Analisar e deliberar sobre outros assuntos relacionados com os objetivos e fins da instituição, eventualmente propostos e incluídos na pauta pelo Conselho de Administração.
 - b) Extraordinariamente, a qualquer tempo para:
- I) Modificar o Estatuto, por propostas do Conselho de Administração.
- Decidir sobre alienação de bens imóveis, sob qualquer forma, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- III) Destituir Membros do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecimento no Art. 15° deste Estatuto.
- IV) Apreciar e decidir sobre dissolução e extinção de Instituição, bom como fixar o destino de seus bens, nos termos do Art. 8° deste Estatuto.
- Artigo 21° A Assembléia Geral é sempre convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 20 (vinte) dias da data prevista para sua realização, por Edital publicado uma vez em jornal de circulação local.
- Parágrafo 1°. A Assembléia Geral Ordinária delibera, em primeira convocação com metade mais 01 (um) dos Membros componentes ou, em Segunda convocação, 30 (trinta) minuto após a primeira, com qualquer numero de membros componentes presentes.
- Parágrafo 2°. A Assembléia Geral Extraordinária delibera nas mesmas condições previstas no parágrafo anterior, exceto quando convocada expressamente para dissolução e extinção da Instituição querendo-se, no caso, a presença de, no mínimo, com metade mais um dos Membros do Quadro Social.
- Parágrafo 3°. É presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua falta ou impedimento, por um Vice-Presidente do Conselho de Administração.
- Parágrafo 4°. Quando for candidato ou objeto de destituição, o Presidente do Conselho de Administração não presidirá a Assembléia que for convocada para os fins de inciso III (b) do Art. 18°, devendo ela ser presidido pelo mais antigo ex-presidente do Conselho de Administração, que também não seja candidato o objeto de destituição e, não havendo, pelo Membro Componente presente que o plenário escolher.

Artigo 22° - A Assembléia Geral, embora seja o poder soberano do ESTAGIOS CIN, não pode decidir contra expressa disposição estatutária, nem discutir e deliberar sobre matéria não constante na ordem do dia.

Artigo 23° - Na Assembléia Geral o voto é direito secreto, pessoal e intransferível, não se admitindo procurações ou designações de representante.

Parágrafo 1° - Da Assembléia deve ser lavrada Ata, em livro próprio, assinada pelos respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

Parágrafo 2° - Os demais membros integrantes da Assembléia Geral, incluindo-se os respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

CAPITULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24° - O Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do ESTAGIOS CIN, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para atingir finalidades e objetivos da instituição.

Artigo 25° - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, devendo todos serem Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho.

Parágrafo 1° - São obrigatoriamente preenchidos, mediante eleição, os 03 (três) cargos do Conselho de Administração:

- I) Conselheiro Presidente.
- II) 1º e 2º Conselheiros Vice-Presidentes.

Parágrafo 2°. O mandato dos componentes do Conselho de Administração, como órgão colegiado, é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho Fiscal, iniciando em 01 de junho, no ano de eleições.

Parágrafo 3°. Os cargos de Presidente e de 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração devem obrigatoriamente ser ocupados por Membros das categorias de Fundadores e/ou Titulares, Integrantes há, no mínimo, de 05 (cinco) anos do Quadro Social do ESTAGIOS CIN, podendo ser reeleitos para 01 (um) mandato consecutivo, para igual cargo.

Parágrafo 4°. O Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, com calendário e pauta elaborados pelo Diretor Superintendente e previamente aprovado pelo Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação formal de seu Presidente, ou de maioria simples de seus membros efetivos, ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5°. A Convocação dos membros do Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve acontecer com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante correspondência de que consta a respectiva pauta, e suas deliberações ocorrem por voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo 6°. O Diretor Superintendente participa das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

1º SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-COMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS María do Rocia Ribeiro Burko - Oficiala Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala P

0

CiPNO DE OPLIMITA
Licitação
Licitação
Políco
Políco
Políco

Artigo 26º - Constitui atribuições do Conselho de Administração, como Órgão Colegiado:

Definir políticas e estratégias de atuação.

II) Zelar pelo cumprimento das finalidades do ESTAGIOS CIN.

. III)Aprovar o Plano Anual de Trabalho e o respectivo orçamento programa e suas alterações

IV) Estabelecer critérios para o relacionamento do ESTAGIOS CIN com entidades classistas.

V) Aprovar propostas de Diretor Superintendente sobre a eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contempladas na previsão orçamentária, ouvido antes o Conselho Fiscal.

 VI) Aprovar propostas de Diretor Superintendente para a obtenção de empréstimos e financiamentos, aquisição, venda ou oneração de bens imóveis, nos termos do presente Estatuto.

VII) Contratar, em regime de CLT ou outro regime de trabalho, com dedicação exclusiva, ou parcial, o Diretor Superintendente.

VIII) Determinar a elaboração de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados em periodo inferiores a 12 (doze) meses, para fins de destinação de resultados, ou para outros fins que o interesse da instituição determinar.

IX) Aprovar relatórios e balanços do ESTAGIOS CIN.

X) Propor à Assembléla Geral, por indicação do Diretor Superintendente, revisões, ajustes no Estatuto e no Regimento Interno.

XI) Solicitar, sempre que julgár conveniente, realizações de auditorias e controles econômico-financeiro e patrimoniais, requerendo prestação de contas, analisando contratos, opinando em questões jurídicas e administrativas, ético-institucionais, técnico-conceituais, bem com sobre aspectos de filosofia institucional.

XII) Indicar a aplicação de recursos que se encontrem alocados como Reservas Financeiras e/ou vinculadas a Provisões ou Fundos com destinação específica.

XIII) Aprovar política de recursos humanos do ESTAGIOS CIN propostas pelo Diretor Superintendente.

XIV) Apreciar e decidir sobre petições de que trata o inciso I do Art. 12°.

XV) Propor à Assembléia Geral a aplicação de penalidades prevista no Art. 15° deste Estatuto.

XVI) Deliberar sobre duvidas ou casos omissos do Estatuto e do Regimento interno.

XVII) Analisar outras questões relacionadas com a instituição, propostas pelo Presidente ou Vice-Presidente.

Artigo 27º - Constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração.

I) Representar o ESTAGIOS CIN, em juízo ou fora dele.

II) Zelar para que sejam preservadas a filosofia, a política e as diretrizes institucionais do ESTAGIOS CIN.

III) Encaminhar ao Conselho Fiscal eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados na Previsão Orçamentária, configurando proposta de desembolso que, de forma imprevista venha interferir, direta ou indiretamente, a estrutura patrimonial do ESTAGIOS CIN.

IV) Presidir eventuais delegações do ESTAGIOS CIN a conferencias e congressos ou nomear seu representante-substituto



V) Convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.

VI) Identificar-se com as necessidades de ESTAGIOS CIN, em termos de meios, formas e recursos operacionais em conjunto com o Diretor Superintendente.

VII) Propiciar, articulações com os membros do conselho de administração condições que contribuam para a viabilização e concretização de programas, planos, projetos, atividades, serviços ou produtos, segundo objetivos, metas e resultados preconizados, para efeito do orçamento programa ou previsão orçamentária de cada exercício.

VIII) Desenvolver procedimentos de natureza Político-Estratégica junto às instituições Econômico-Empresariais, instituições científicas, técnicas e culturais e demais componentes

da Sociedade, particulares ou públicos oficiais, nos termos do presente estatuto.

IX) Constituir procuradores e praticar, direta ou indiretamente, os atos jurídiços relacionados com a vida da Instituição.

 X) Praticar todos os atos necessários à representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

Artigo 28° - Cabe ao Presidente do Conselho de Administração fixar as atribuições do 1° e 2° Vice-Presidentes abrangendo as áreas administrativas, financeiras técnicas e relações públicas.

Artigo 29° - As decisões do Conselho de Administração, como órgão de consulta e de deliberações, sob qualquer condição, são expressas sob a forma de Resolução, sem o que não terão validade.

Artigo 30° - Na ausência, impedimento, ou vacância do ocupante do cardo de Presidente, cabe aos Membros remanescentes do Conselho de Administração escolher quem deve ocupar a função, em caráter temporário ou permanente, conforme as circunstâncias.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31° - A mesma Assembléia Geral que eleger os Membros do Conselho de Administração elege, também, o Conselho Fiscal composto de 06 (seis) Membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes que, entre os efetivos, elegem o Presidente.

Artigo 32° - O Conselho Fiscal é o órgão de Poder Social do ESTAGIOS CIN que fiscaliza as contas, os atos de gestão, a origem e a aplicação dos recursos da Instituição.

Parágrafo único. A constituição de conselho fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade.

Artigo 33° - É composto de 03 (três) membros efetivos, devendo todos se Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas e no Estado do Paraná, obrigatoriamente integrantes do Quadro Social do ESTAGIOS CIN há, no mínimo 03 (três) anos, à exceção dos primeiros Conselhos Fiscais, nas categorias de Fundadores e/ou Titulares, permitidas reeleições sem restrições de tempo para igual cargo.

I' IACELIERATH DE PROJESTO DE 1110195 I 1º SERVICO DE REGISTRO DE 1110185 E DO-CUMENTOS E CIVIL BAS PESSOAS JURIDICAS Matia do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala Ademir Ribeiro Vitoressi - Subst. da Oficiala Jodo Luiz Zakalusov - Escreventa f



Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho de Administração, iniciando em 01 de julho, no ano de eleições.

Artigo 34° - Reúne-se semestralmente, ou quando necessário convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pela Assembléia Geral, competindo-lhe:

 Dar parecer e apresentar relatório anual sobre as demonstrações Contábeis, constituídas de Balanço Patrimonial, de Demonstrações de Receitas e Despesas.

 Examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas.

III)Dar parecer sobre revisões orçamentárias ocorridas durante o exercício e, opinar sempre, sobre aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis.

IV) Dar parecer sobre o Orçamento-Programa / Previsão Orçamentária anual.

Artigo 35° - O Conselho Fiscal encaminha, semestralmente, ao Conselho de Administração todos os pareceres ou relatórios elaborados no semestre, além de fornecer eventuais elementos e esclarecimentos solicitados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1°. Segundo circunstancias a natureza dos fatos ou situações, o Conselho Fisdal emite Pareceres ou Relatórios em qualquer período.

Parágrafo 2°. Cabe-lhe apreciar, analisar e aprovar desembolsos de recursos (despesas ou investimentos) propostos pelo Presidente do Conselho de Administração, desde que tais desembolsos digam respeito a atos, fatos ou situações não contemplados na Previsão Orçamentária / Orçamento Programa:

Artigo 36° - Não é condição impeditiva para integrar o Conselho Fiscal a existência de parentesco direto ou indireto com qualquer Membro do Conselho de Administração, ou com qualquer integrante da Diretoria Executiva.

CAPITULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 37° - A Diretoria Executiva é exercida pelo Diretor Superintendente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar especifica e/ou outra forma de contrato definido pelo Conselho de Administração.

Artigo 38° - São atribuições da Diretoria Executiva todos os assuntos relacionados com a gestão do ESTAGIOS CIN, respeitadas as competências próprias de seu cargo e não conflitantes, em grau decisório, com a dos demais órgãos do Poder Social da Instituição.

Artigo 39° - Constituem atribuições privativas do Diretor Superintendente:

 Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, aceitar e emitir títulos de créditos.

II) Adquirir bens móveis e acervo literário, técnico e científico, bem como executar obras de reformas e de conservação em bens imóveis.

III)Adquirir e alienar bens imóveis, contrair empréstimos e financiamentos e outras obrigações onerosas, observadas as condições do inciso II do item (b) do Art. 18° e inciso VI do Art. 24°

100 f 26



IV) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o Plano Anual de Trabalho, bem como o respectivo Orçamento-Programa, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual.

V) Submeter ao Conselho de Administração a aprovação do Regimento Interno e de suas alterações.

VI) Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional.

VII) Aprovar a admissão e a demissão de funcionários, bom como designá-los do exercício de funções de confiança.

VIII) Propor ao Conselho de Administração o plano de Cargos e de Salários, Estrutura Organizacional, instalação e fechamento de unidades operacionais.

IX) Assinar convênios e participar der licitações publicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN.

X) Fixar normas e procedimentos para a boa execução das finalidades e objetivos da Instituição.

XI) Ter sob o seu controle a receita e a despesa do ESTAGIOS CIN.

XII) Ter a seu cargo todo o serviço de tesouraria, mantendo, inclusive, contabilidade financeira adequada.

XIII) Elaborar, ao final de cada exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte.

XIV) Apresentar, trimestralmente, balancetes e, ao final de casa exercício o Balanço Financeiro e Patrimonial, para aprovação do Conselho de Administração.

XV) Prestar apoio e subsidio as atividades necessárias ao funcionamento do Conselho de Administração de demais órgãos.

XVI) Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida de instituição.

XVII) Praticar, todos os atos necessários para representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

CAPITULO VIII

DAS ELEICOES

Artigo 40° - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do ESTAGIOS CIN ocorrem na Assembléia Geral da Segunda quinzena de junho, a cada 03 (três) anos.

Parágrafo 1° - As chapas concorrentes devem ser apresentadas, sob forma de legenda, contendo: denominação da Chapa; nomes, assinaturas e cargos respectivos dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

Parágrafo 2° - As concorrentes devem sés registradas na Secretaria do ESTAGIOS CIN, seb protocolo, com antecedência, mínima de 03 (três) dias da data marcada para as eleições, coincidente com a data de fundação.

Parágrafo 3° - O voto é um direito exclusivo dos membros componentes do ESTAGIOS CIN, Fundadores e Titulares, Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, e

1 (AUCLIGNATO DE PROFECTO DE LITULOS E DE SERVIÇO DE RESISTRO DE LITULOS E DO-CONENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala Ademir Ribeiro Vitorasai - Subet, de Oficiala Ademir Ribeiro Vitorasai - Subet, de Oficiala







deve ser pessoal e secreto, não se admitindo voto por procuração, ou outra forma de representação, nem por correspondência.

Parágrafo 4° - O voto de ser consignado para a legenda integral, não se admitindo exclusões ou substituições; excepcionalmente, quando houver chapa única, a eleição pode dar-se por aclamação.

Parágrafo 5° - O processo eleitoral é conduzido por quem presidir a respectiva Assembléia Geral, sendo o resultado promulgado de imediato.

Artigo 41° - Os Membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são empossados na mesma Assembléia que os elegeu, exercendo seu mandato a partir de 01 de julho de do ano da eleição.

Artigo 42° - Para que a pessoa física possa participar e pleitear sua eleição em qualquer cargo, no mínimo, de maneira comprovada, deverá participar ativamente das atividades fins do ESTAGIOS CIN ao menos por 3 (três) anos consecutivos.

Artigo 43° - No caso de morte de um dos membros eleitos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o falecimento, deverá ser convocada eleição para escolha de novo membro, independente do cargo ocupado.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44° - São partes integrantes do ESTAGIOS CIN Nacional, todos os Estados e territórios brasileiros e o Distrito Federal.

Artigo 45° - O ESTAGIOS CIN não se confunde com as pessoas físicas dos membros quem compõem seu Quadro Social, quer estejam, ou não, no desempenho de cargo do Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal, os quais não respondem, individual ou solidariamente, por obrigações assumidas pela Instituição.

Artigo 46° - Não são remuneradas, em hipótese alguma, as funções exercidas por qualquer dos Membros que desempenham funções nos órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN, eleitos, efetivos ou suplentes, porque é expressamente vedada, sob qualquer modalidade, título ou justificativa, a percepção, por parte dos Membros do Poder Social do ESTAGIOS CIN, de qualquer espécie de remuneração, participação ou distribuição de benefícios pecuniários, e principalmente não gerando vínculo empregatício com os mesmos.

Parágrafo Único. Não se compreende nessa proibição, o reembolso de despesas feitas pelos Conselheiros para cumprimento de missões estatuarias.

Artigo 47° - É vedado à acumulação de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal do ESTAGIOS CIN.

Parágrafo Único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de diretoria ou conselho do ESTAGIOS CIN, vedada à todos a percepção de remuneração ou subsidio a qualquer título.



Artigo 48° - A Diretoria Executiva deve organizar uma estrutura técnico-administrativa para operacionalizar as ações necessárias à consecução das finalidades os objetivos do ESTAGIOS CIN, sendo seus funcionários contratados sob regime da legislação vigente e/ou na forma de contrato sob tácita admissão de lealdade funcional para com os princípios finalidades da Instituição.

Artigo 49° - Os recursos do ESTAGIOS CIN só podem ser aplicados em ações desenvolvidas para a consecução de suas finalidades e objetivos e com despesas referentes ao Quadro de Pessoal.

Parágrafo 1°. As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade seguirão rigorosamente:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade:
- b) A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercicio fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto ein
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 50° - O exercício fiscal do ESTAGIOS CIN é estabelecido como sendo coincidente com o ano civil.

Artigo 51° - Este ESTATUTO CONSOLIDADO, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, em 09/06/2014, entra em vigor na mesma data para continuar a nortear o ESTÁGIOS CIN.

Artigo 52° - Em beneficio do presente ESTATUTO CONSOLIDADO, o mesmo suprimi e revoga o primeiro ESTATUTO aprovado em 30.05.1999, a primeira alteração aprovada em 30.06.2005, a segunda alteração aprovada em 22.12.2007 e a terceira alteração aprovada em 22.01.2008, bem como ratifica as exclusões e inclusões aqui propostas e revoga todas as disposições em contrário, dispensando toda ou parcial apresentação do Estatuto de 30.05.1999 e suas alterações.

Presidente

Secretário da Assembléia

1- INCLUMATO DE PROIESTO DE TITULOS E

1- SERVICO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO LE MUSTAPHA CUMENTOS É CIVIL DAS PESSOAS JURIORES DE MUSTAPHA C Metia do Rocio Ribeiro Burko - Oficialo ogado - OAB/PR 56.686 Agentir Ribeiro Vicorassi - Subst. da Oficialo

Joàn Luz Zakalusny - Escravente

Rua Mai. Sloriano Peixoto, 1811 - Sl CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA

PIO DE PALL

Titulos e Documentos e de Pessoas Juridicas Reg 1510/2014, Livro 22

1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

lasse....

SHOULD BE WALL

e umbers or personne o safet ac

SELO nº h7w2n . S5Yly . zRiQU - n59hD . hDOf Acao..... ESTATUTO

Marie and the second of the se

the same of her entranced by opening to APA and

the custom articles from the St. series for short, from the

the another of the sea may a second

GUNRAPURVAJPR, 27/06/2014 - 13:50:06

I" TABELIERATE BE PARIESTO BE TITULOS E 1- SERVIÇA DE REGISTRA DE TÍTULOS E DO-COMERIOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala Ademir Ribeiro Vitorassi - Subsi, de Oficiala Joao Luiz Zakaiusny - Escrevente

(42) 3 6 2 3 - 1074

Rus Mai, Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 48

CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

COLUMN DESIGNATION OF STATE OF

LOTTAND HAS S

se anicologio revi gene a 710

Selo Digital WIKkho. How Digital N 1Kkho. Hdwng. T6HBY, Controle: XHhya. Bugs

\$ 5. 护马 关。我自传给我们接受了别。 14.0 大道的复数形式 计正正正正正

THE WHEN COURS AND ADDRESS OF THE PARTY AND AD to see a provincia de la company de la compa

The part of the same of the



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

Licitação

Ass

RUA AZEVEDO PORTUGAL, № 1369, CENTRO, CEP 85010-200 **GUARAPUAVA / PARANÁ**

TERMO RETIFICADOR DA ATA № 33 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

Pelo presente termo, fica retificada a Ata da Assembléia Geral Ordinária № 33 (Registro nº 0002162 Livro A-053 - 1º Oficio de Protesto de Títulos e 1º Serviço de Registro de Título e Documento Civil de Pessoas Jurídicas) do Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN, para se fazer constar a correta identificação da Presidente do Conselho de Administração eleita, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 3.845.597-4/SSP-PR e CPF 566.606.189-53, encontrada na Rua Azevedo Portugal, nº 1.389, Centro, 85.010-200, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná.

As demais disposições da Ata nº 33 seguem inalteradas, conforme a transcrição abaixo do fiel e total conteúdo original neste termo de retificação, ficando dispensada a sua apresentação.

Guarapuava, quinze de agosto de dois mil e dezessete (15/08/2017).

"ATA № 33 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES --**ESTÁGIOS CIN**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (16.06.2017), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específico, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela atual Diretora Superintendente Sra Jacqueline Dolores Rocha e secretariada pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) Leitura e aprovação do Edital de convocação e seus objetivos. 02-) Apreciado e aprovado o relatório da Diretoria Executiva bem como o Balanco Patrimonial e demonstrativos Financeiros dos anos de 2014, 2015 e 2016. 03-) Apresentada a CHAPA ÚNICA, dos candidatos aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o período 2017/2020. 04-) Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, ficando assim constituído e empossado, para o período de 01/07/2017 a 30/06/2020: a-) PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: CONSELHEIRA PRESIDENTE: SRA. JACQUELINE DOLORES ROCHA, PORTADORA DO RG Nº 3.845.597-4 E CPF № 566.606.189-53 E CONSELHEIROS VICE-PRESIDENTES: SR. ADIL MUSTAPHA KASSEM, PORTADOR DO RG № 1.083.198-9 E CPF № 205.540.369-91 E O SR. CLAÚDIO AIRTON CUNHA MACHADO PORTADOR DO RG № 3.705.577-8 E CPF № 573.918.829-68 b-) PARA O CONSELHO FISCAL: Membros efetivos: SRA. VANELLES KÜHL, PORTADORA DO RG № 2.775.659 E CPF № 018.987.539-97, SR. LUIZ CARLOS GASPARELLO, PORTADOR DO RG № 979.287 E CPF № 177.163.739-00, SRA. NILZA GLECY GUERO, PORTADORA DO RG № 1.073.079-1 E CPF № 024.729.909-01 e como membros suplentes: SR. JULIO DE OLIVEIRA, MILENA ROCHA MACHADO, SRA. MAIKELI MARIA KERNISKI. 05-) Empossada, a presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a Diretoria Executiva, que foi aprovado, ficando nomeado para o período de 01/07/2017 a 30/06/2020, o Sr. PAULO VINICIUS COVALSKI, PORTADOR DO RG № 10.164.372-7 E CPF № 063.966.329-00 como Diretor Superintendente. 06-) Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembleia, pela advogada do Estágios -CIN e pela Presidente. Guarapuava - PR, dezesseis de junho de dois mil e dezessete (16/06/2017)."

Jacqueline Dolores Rocha

Presidente 1º Oficio de Protesto de Titulos e 1º Serviço de Registro de Titulo e

Documento e Civil de Pessoas Juridicas Muria do Rocio Ritheiro Burko - Oficial Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. Oficial

João Luiz Zakalusay . Escrevente Luciano Licoviski . Esce, Juramentado

Paulo Vinicius Covalski secretário da Assembléia

Sumaia Serea Kassem Advogada - OAB/PR 55.441

Tel.: (42) 3823-1077

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 SENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

CEP: 85.Q10-250 Guarapuava - PR

www.estagioscin.org.br

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Titulos e Documentos e de Pessoas Juridicas
1772/2017 Liv 29
1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

Acao..... ATA

GUARAPUAVA/PR 24/08/2012 12:33:32

REGISTRO DE TUNOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessous Jurídicas PROTOCOLO Nº 0108739 P.GISTRO Nº 0002162 LIVRO A -055 WERBAÇÃO Nº 01

hava PR 28 de agrado de 2017

uiz Zakalasny

Selo Digital NayypsN . 18pJL. y2caw,

1º Oficio de Protesto de Titulos e
1º Serviço de Registro de Titulo e
Documento e Civil de Pessoas Juridicas
Maria da Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. Oficial
João Luiz Zakalusny - Escrevente
Luciano Licoviski - Escr. Juramentado
Tel.: (42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 SI 43
CEP: 85.Q10-250 Guarapuava - PR

CIPIO DE PALAN Licitação Poina



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Consolidação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Junho de 2014.

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TITULOS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPUAVA -PR, SOB Nº 0064255.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE.

Artigo 1º - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, com sede, foro e domicílio na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, constituída por Assembléia de Fundação aos trinta dias de maio de um mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na mesma cidade de Guarapuava, é uma Associação de âmbito Nacional, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópico e de assistência social.

Artigo 2° - O ESTÁGIOS CIN tem por finalidades:

- I) Apoiar o processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre estudantes, pessoas físicas e/ou fundações e/ou associações e/ou cooperativas e/ou pessoas jurídicas de direito público e/ou de direito privado e/ou interno e/ou externo de administração direta e/ou indireta e Instituições Educacionais.
- II) Incentivar o desenvolvimento sócio-educacional e sócio-econômico, mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação e a integração Trabalho Educação Comunidade em busca do desenvolvimento nacional e da cidadania.
- III) Integrar o desenvolvimento, a produção de pesquisas científica e tecnológicas, de modo a facilitar o intercambio entre estudantes, instituições de Ensino e de Pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica.
- IV) Exercitar, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, tendo em vista os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de integração operacional entre estagiários, pessoas físicas e/ou jurídicas e a Instituição de Ensino, mediante:
- a) Ações que proporcionem a realização de estágio obrigatório ou não-obrigatório com fulcro na legislação vigente e alterações, normativas correlatas e interpretações doutrinárias e/ou administrativas e/ou judiciais: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, identificando e interpretando as necessidades da Instituição de Ensino, dos currículos e dos estudantes, mediante adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria Educação Trabalho;

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE ALIABOS ESTADOS ANOTOS ADMINISTRADOS
1º SERVICO DE REGISTRO DE 1110LAS E 100CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS IJANTICAS
MARIO DE ROCE PUNITO ROMAS - O 1110

go

P

0



- b) Auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades de estágio, ajustando as condições de realização do estágio, fazendo o acompanhamento administrativo, cadastrando estudante e encaminhando negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- c) Apoio e participação em programas de intercambio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsas de estudo, ou de outras modalidades.
- V) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de informação e de orientação profissional, voltado aos interesses dos adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para escolha da profissão ou reorientação de carreira.
- Desenvolvimento de Recursos Humanos, aperfeiçoamento profissional e capacitação para o mercado de trabalho, visando toda a sociedade, prioritariamente os estudantes, professores e programas de Treinamento e ou em convênio, diretamente profissionais.
- educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais de ensino 'undamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, visando ao de competências próprias da atividade profissional e a contextualização educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos: de educação superior, curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para vida cidadá e para o trabalho. ou em convênio, eventos sócios culturais e diretamente Desenvolver, aprendizado
- VIII) Promover, patrocinar ou editar publicações técnicas e institucionais, diretamente ou em convênio, por qualquer meio, que visem ao desenvolvimento das finalidades e objetivos institucionais do ESTÁGIOS CIN.
- Desenvolver, diretamente ou em convênio, consultoria e orientação técnica a Pessoas Físicas e/ou Jurídicas e Instituições de Ensino.
- X) Desenvolver, diretamente ou em convênio, cursos, palestras, orientações, simpósios e estudos para capacitação profissional.
- gestão com o objetivo multiplicar o conhecimento de metodologias, técnicas e experiências, cujo único resultado é o beneficio social, através de contato privado ou publico, no qual o ESTAGIO CIN cede diretos de marca associada à utilização metodológicas, sob condições de XI) Promover Franquia Social, diretamente ou em convênio, de modo a adotar um sistema de caráter técnico e ético.
- XII) Promoção no atendimento ao Poder Público nas suas necessidades de pessoal, am programas, projetos, recrutamentos, concursos públicos, participando desses processos desde a sua elaboração até o seu desenvolvimento e conclusão final;
- XIII) Promover, participar e/ou desenvolver projetos publicitários e de comunicação com pessoas de direito público e privado, diretamente ou mediante convênios, por qualquer meio de comunicação, publicação, divulgação pública, radiodifusão, internet e/ou televisão.
- XIV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades sociais, desportivas e culturais.

College States S

XV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

XVI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades de acesso à cultura e de promoção da cidadania.

XVII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, oficinas técnicas e artísticas em artes visuais e artes de espetáculo.

XVIII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, de modo não lucrativo, modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XIX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

XX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, a interligação, discutição, debate e analise das atividades do ESTAGIOS CIN em todo território nacional, incentivando a criação de novas entidades em locais que não contam com atendimentos do ESTAGIOS CIN.

Artigo 3° - Para a consecução de suas finalidades o ESTAGIO CIN define como seus clientes: as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e de direito público (1°, 2° e 3° setor), inclusos os órgãos da administração publica direta e indireta, autárquica e fundações de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização, como seus parceiros as instituições de ensino.

Parágrafo 1°. O ESTAGIO CIN define como seu público alvo, agentes de sua pratica de integração, como Instituições de Ensino e os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercambio eficazes na busca e consecução constante de seus objetivos.

Parágrafo 2°. No desenvolvimento de suas atividades, o ESTAGIO CIN observara os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.

Parágrafo 3°. O ESTAGIOS CIN se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins.

Parágrafo 4°. O ESTAGIOS CIN adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação mo respectivo processo divisório.

Artigo 4º - O ESTAGIOS CIN deve constituir-se em referencial permanente de consultas e colaboração em matéria de estágio e formação de recursos humanos para Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas.

i" TABELIBRAIB DE PROIESTO DE TITULOS E l' SERVICO DE RESISTRO DE TITULOS E DO-COMERTOS E CIVIL DAS PESSOAS TURIDICAS Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala Ademir Ribeiro Virorasis - Subst. de Oficiala Todo Luiz Zakaiusny - Estrevente \$\times(42) 3 6 2 3 - 107 4

Rua Mai. Ficriano Poixoto, 1811 - Sia. 43 CEP 85.010 250 - GUARAPUAVA - PR

100

P

8



CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Artigo 5° - O patrimônio do ESTAGIOS CIN constitui-se de:

- i) Doações, heranças e legados;
- II) Bens móveis e imóveis;
- III) Acervo literário, técnico e científico.

Artigo 6° - As receitas do ESTAGIOS CIN nos termos de suas finalidades serão provenientes de:

- I) Contribuições das entidades concedentes de estágio;
- II) Resultados de eventos de treinamento, de desenvolvimento, de informação e de orientação técnica, bem como de outros produtos ou serviços que venham a ser oferecidos;
- III)Patrocínios diversos e resultados de convênios, de acordos e de contratos celebrados, dentro das finalidades da instituição;
- IV) Resultados de edições e de publicações;
- V) Resultados de contratos de licitações;
- VI) Alienações de bens e de seu patrimônio;
- VII) Subvenções públicas e doações financeiras diversas.

Artigo 7° - As contribuições referidas no Art.6° e sua gestão serão disciplinadas pela diretoria executiva.

Artigo 8° - Em caso de dissolução da entidade e/ou de perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo patrimônio líquido e acervo patrimonial serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

CAPITULO III

DO QUADRO SOCIAL

Artigo 9° - O quadro social do ESTAGIOS CIN compõe-se de:

- I) Membros Fundadores
- II) Membros Titulares.

Artigo 10° - Membros Fundadores são pessoas físicas que participam da Assembléia de Constituição do ESTAGIOS CIN, assinando à respectiva ATA, e aqueles que manifestaram, por escrito, intenção de integrar-se nessa categoria social, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de fundação.

Parágrafo único. Se um Membro Fundador vier a ser Membro Titular prevalece sempre àquela primeira condição.

Artigo 11° - Membros Titulares são pessoas físicas que vierem a assumir cargos nos Poderes Sociais aprovados por este Estatuto

Artigo 12° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes direitos:

- I) Peticionar ao Conselho de Administração, propondo sugestões, críticas e solicitações que julgarem de direito, obtendo o devido retorno;
- II) Participar das atividades e promoções da Instituição, respeitadas as condições de cada

Artigo 13° - Tem capacidade eleitoral unicamente os Membros Fundadores e Membros Titulares.

Artigo 14° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes deveres:

- I) Acatar as normas estatuárias e regimentais da Instituição e denunciar atos praticados contra as mesmas;
- II) Manter conduta moral e ética à altura dos elevados princípios do ESTAGIOS CIN, interna e externamente;
- III)Desincumbir-se de atribuições e missões que lhes foram confiadas, dentro de suas possibilidades, e desempenhá-las com a necessária presteza e eficácia.

Artigo 15° - Poderá ser instituída remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 16° - Não haverá distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do ESTAGIOS CIN, auferidos mediante o exercício das atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Artigo 17° - Pode perder a condição de Membro de Quadro Social, e, qualquer modalidade, e ter cessado seus direitos de prerrogativas, quem proceder de forma ofensiva aos deveres estatuídos nos incisos I, II e III do Art. 14°, Capitulo III, mediante proposta do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, garantido o direito de ampla defesa, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esta finalidade.

CAPITULO IV

DOS PODERES SOCIAIS

Artigo 18° - Constitui órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN.

- 1) Assembléia Geral.
- II) Conselho de Administração.

III) Conselho Fiscal. appreciated by Published DE III ULOS E 1. SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala Adamir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala Iodo Luiz Zakalusny - Escrevente









Artigo 19° - A Assembléia Geral é o órgão máximo do ESTAGIOS CIN e constitui-se dos Membros Fundadores e Membros Titulares, no pleno gozo de seus direitos e prerrogativas.

Artigo 20° - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se:

- a) Anualmente, em dia útil na 2ª quinzena do mês de junho, para:
- I) Analisar e aprovar o Relatório Anual de Atividade e o Balanço Geral Patrimonial, sob parecer do Conselho Fiscal.
- II) Analisar e deliberar sobre outros assuntos relacionados com os objetivos e fins da instituição, eventualmente propostos e incluidos na pauta pelo Conselho de Administração.
 - b) Extraordinariamente, a qualquer tempo para:
- I) Modificar o Estatuto, por propostas do Conselho de Administração.
- Decidir sobre alienação de bens imóveis, sob qualquer forma, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- III) Destituir Membros do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecimento no Art. 15° deste Estatuto.
- IV) Apreciar e decidir sobre dissolução e extinção de Instituição, bom como fixar o destino de seus bens, nos termos do Art. 8° deste Estatuto.
- Artigo 21° A Assembléia Geral é sempre convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 20 (vinte) dias da data prevista para sua realização, por Edital publicado uma vez em jornal de circulação local.
- Parágrafo 1°. A Assembléia Geral Ordinária delibera, em primeira convocação com metade mais 01 (um) dos Membros componentes ou, em Segunda convocação, 30 (trinta) minuto após a primeira, com qualquer numero de membros componentes presentes.
- Parágrafo 2°. A Assembléia Geral Extraordinária delibera nas mesmas condições previstas no parágrafo anterior, exceto quando convocada expressamente para dissolução e extinção da Instituição querendo-se, no caso, a presença de, no mínimo, com metade mais um dos Membros do Quadro Social.
- Parágrafo 3°. É presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua falta ou impedimento, por um Vice-Presidente do Conselho de Administração.
- Parágrafo 4°. Quando for candidato ou objeto de destituição, o Presidente do Conselho de Administração não presidirá a Assembléia que for convocada para os fins de inciso III (b) do Art. 18°, devendo ela ser presidido pelo mais antigo ex-presidente do Conselho de Administração, que também não seja candidato o objeto de destituição e, não havendo, pelo Membro Componente presente que o plenário escolher.

Artigo 22° - A Assembléia Geral, embora seja o poder soberano do ESTAGIOS CIN, não pode decidir contra expressa disposição estatutária, nem discutir e deliberar sobre matéria não constante na ordem do dia.



Artigo 23° - Na Assembléia Geral o voto é direito secreto, pessoal e intransferível, não se admitindo procurações ou designações de representante.

Parágrafo 1° - Da Assembléia deve ser lavrada Ata, em livro próprio, assinada pelos respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

Parágrafo 2° - Os demais membros integrantes da Assembléia Geral, incluindo-se os respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

MARKET HIS STATE

CAPITULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24° - O Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do ESTAGIOS CIN, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para atingir finalidades e objetivos da instituição.

Artigo 25° - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, devendo todos serem Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho.

Parágrafo 1° - São obrigatoriamente preenchidos, mediante eleição, os 03 (três) cargos do Conselho de Administração:

- I) Conselheiro Presidente.
- II) 1º e 2º Conselheiros Vice-Presidentes.

Parágrafo 2°. O mandato dos componentes do Conselho de Administração, como órgão colegiado, é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho Fiscal, iniciando em 01 de junho, no ano de eleições.

Parágrafo 3°. Os cargos de Presidente e de 1° Vice-Presidente do Conselho de Administração devem obrigatoriamente ser ocupados por Membros das categorias de Fundadores e/ou Titulares, integrantes há, no mínimo, de 05 (cinco) anos do Quadro Social do ESTAGIOS CIN, podendo ser reeleitos para 01 (um) mandato consecutivo, para igual cargo.

Parágrafo 4°. O Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, com calendário e pauta elaborados pelo Diretor Superintendente e previamente aprovado pelo Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação formal de seu Presidente, ou de maioria simples de seus membros efetivos, ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5°. A Convocação dos membros do Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve acontecer com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante correspondência de que consta a respectiva pauta, e suas deliberações ocorrem por voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo 6°. O Diretor Superintendente participa das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

Introductions of Paulian of Pauli

P

20

Constant Ass.

Artigo 26° - Constitui atribuições do Conselho de Administração, como Órgão Colegiado:

Definir políticas e estratégias de atuação.

II) Zelar pelo cumprimento das finalidades do ESTAGIOS CIN.

III)Aprovar o Plano Anual de Trabalho e o respectivo orçamento programa e suas alterações.

IV) Estabelecer critérios para o relacionamento do ESTAGIOS CIN com entidades classistas.

V) Aprovar propostas de Diretor Superintendente sobre a eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contempladas na previsão orçamentária, ouvido antes o Conselho Fiscal.

VI) Aprovar propostas de Diretor Superintendente para a obtenção de empréstimos e financiamentos, aquisição, venda ou oneração de bens imóveis, nos termos do presente Estatuto.

VII) Contratar, em regime de CLT ou outro regime de trabalho, com dedicação exclusiva,

ou parcial, o Diretor Superintendente.

VIII) Determinar a elaboração de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados em período inferiores a 12 (doze) meses, para fins de destinação de resultados, ou para outros fins que o interesse da instituição determinar.

Aprovar relatórios e balanços do ESTAGIOS CIN.

X) Propor à Assembléia Geral, por indicação do Diretor Superintendente, revisões, ajustes no Estatuto e no Regimento Interno.

XI) Solicitar, sempre que julgár conveniente, realizações de auditorias e controles econômico-financeiro e patrimoniais, requerendo prestação de contas, analisando contratos, opinando em questões jurídicas e administrativas, ético-institucionais, técnico-conceituais, bem com sobre aspectos de filosofia institucional.

XII) Indicar a aplicação de recursos que se encontrem alocados como Reservas. Financeiras e/ou vinculadas a Provisões ou Fundos com destinação específica.

XIII) Aprovar política de recursos humanos do ESTAGIOS CIN propostas pelo Diretor Superintendente.

XIV) Apreciar e decidir sobre petições de que trata o inciso I do Art. 12°.

XV) Propor à Assembléia Geral a aplicação de penalidades prevista no Art. 15° deste Estatuto.

XVI) Deliberar sobre duvidas ou casos omissos do Estatuto e do Regimento interno.

XVII) Analisar outras questões relacionadas com a instituição, propostas pelo Presidente ou Vice-Presidente.

Artigo 27° - Constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração.

I) Representar o ESTAGIOS CIN, em juízo ou fora dele.

II) Zelar para que sejam preservadas a filosofía, a política e as diretrizes institucionais do ESTAGIOS CIN.

III)Encaminhar ao Conselho Fiscal eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados na Previsão Orçamentária, configurando proposta de desembolso que, de forma imprevista venha interferir, direta ou indiretamente, a estrutura patrimonial do ESTAGIOS CIN.

IV) Presidir eventuais delegações do ESTAGIOS CIN a conferencias e congressos ou nomear seu representante-substituto

V) Convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.

VI) Identificar-se com as necessidades de ESTAGIOS CIN, em termos de meios, formas e recursos operacionals em conjunto com o Diretor Superintendente.

VII) Propiciar, articulações com os membros do conselho de administração condições que contribuam para a viabilização e concretização de programas, planos, projetos, atividades, serviços ou produtos, segundo objetivos, metas e resultados preconizados, para efeito do orçamento programa ou previsão orçamentária de cada exercício.

VIII) Desenvolver procedimentos de natureza Político-Estratégica junto às instituições Econômico-Empresariais, instituições científicas, técnicas e culturais e demais componentes

da Sociedade, particulares ou públicos oficiais, nos termos do presente estatuto.

 (X) Constituir procuradores e praticar, direta ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida da Instituição.

X) Praticar todos os atos necessários à representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

Artigo 28° - Cabe ao Presidente do Conselho de Administração fixar as atribuições do 1° e 2° Vice-Presidentes abrangendo as áreas administrativas, financeiras técnicas e relações públicas.

Artigo 29° - As decisões do Conselho de Administração, como órgão de consulta e de deliberações, sob qualquer condição, são expressas sob a forma de Resolução, sem o que não terão validade.

Artigo 30° - Na ausência, impedimento, ou vacância do ocupante do cardo de Presidente, cabe aos Membros remanescentes do Conselho de Administração escolher quem deve ocupar a função, em caráter temporário ou permanente, conforme as circunstâncias.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31° - A mesma Assembléia Geral que eleger os Membros do Conselho de Administração elege, também, o Conselho Fiscal composto de 06 (seis) Membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes que, entre os efetivos, elegem o Presidente.

Artigo 32° - O Conselho Fiscal é o órgão de Poder Social do ESTAGIOS CIN que fiscaliza as contas, os atos de gestão, a origem e a aplicação dos recursos da Instituição.

Parágrafo único. A constituição de conselho fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade.

Artigo 33° - É composto de 03 (três) membros efetivos, devendo todos se Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas e no Estado do Paraná, obrigatoriamente integrantes do Quadro Social do ESTAGIOS CIN há, no mínimo 03 (três) anos, à exceção dos primeiros Conselhos Fiscais, nas categorias de Fundadores e/ou Titulares, permitidas reeleições sem restrições de tempo para igual cargo.

1 IRUSHURAFH DE FESTESTRO DE 1140105 I 1º SERVICO DE RESISTRO DE 111ULOS E DO-CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS Marta de Rocio Ribeiro Burko - Oficiala Ademir Ribeiro Vitoressi Suben, da Oficiala Jogo Luiz Zakatusov - Festeropola R





Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho de Administração, iniciando em 01 de julho, no ano de eleições.

Artigo 34° - Reúne-se semestralmente, ou quando necessário convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pela Assembléia Geral, competindo-lhe:

 Dar parecer e apresentar relatório anual sobre as demonstrações Contábeis, constituídas de Balanço Patrimonial, de Demonstrações de Receitas e Despesas.

II) Examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas.

III)Dar parecer sobre revisões orçamentárias ocorridas durante o exercício e, opinar sempre, sobre aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis.

IV) Dar parecer sobre o Orçamento-Programa / Previsão Orçamentária anual.

Artigo 35° - O Conselho Fiscal encaminha, semestralmente, ao Conselho de Administração todos os pareceres ou relatórios elaborados no semestre, além de fornecer eventuais elementos e esclarecimentos solicitados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1°. Segundo circunstancias a natureza dos fatos ou situações, o Conselho Fiscal emite Pareceres ou Relatórios em qualquer período.

Parágrafo 2°. Cabe-lhe apreciar, analisar e aprovar desembolsos de recursos (despesas ou investimentos) propostos pelo Presidente do Conselho de Administração, desde que tais desembolsos digam respeito a atos, fatos ou situações não contemplados na Previsão Orçamentária / Orçamento Programa.

Artigo 36° - Não é condição impeditiva para integrar o Conselho Fiscal a existência de parentesco direto ou indireto com qualquer Membro do Conselho de Administração, ou com qualquer integrante da Diretoria Executiva.

CAPITULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 37° - A Diretoria Executiva é exercida pelo Diretor Superintendente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar especifica e/ou outra forma de contrato definido pelo Conselho de Administração.

Artigo 38° - São atribuições da Diretoria Executiva todos os assuntos relacionados com a gestão do ESTAGIOS CIN, respeitadas as competências próprias de seu cargo e não conflitantes, em grau decisório, com a dos demais órgãos do Poder Social da Instituição.

Artigo 39° - Constituem atribuições privativas do Diretor Superintendente:

I) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, aceitar e emitir títulos de créditos.

II) Adquirir bens móveis e acervo literário, técnico e científico, bem como executar obras de reformas e de conservação em bens imóveis.

III)Adquirir e alienar bens imóveis, contrair empréstimos e financiamentos e outras obrigações onerosas, observadas as condições do inciso II do item (b) do Art. 18° e inciso VI do Art. 24°.

100 f Do



IV) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o Plano Anual de Trabalho, bem como o respectivo Orçamento-Programa, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual.

V) Submeter ao Conselho de Administração a aprovação do Regimento Interno e de suas alterações.

VI) Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional.

VII) Aprovar a admissão e a demissão de funcionários, bom como designá-los do exercício de funções de confiança.

VIII) Propor ao Conselho de Administração o plano de Cargos e de Salários, Estrutura Organizacional, instalação e fechamento de unidades operacionais.

IX) Assinar convênios e participar der licitações publicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN.

X) Fixar normas e procedimentos para a boa execução das finalidades e objetivos da Instituição.

XI) Ter sob o seu controle a receita e a despesa do ESTAGIOS CIN.

XII) Ter a seu cargo todo o serviço de tesouraria, mantendo, inclusive, contabilidade financeira adequada.

XIII) Elaborar, ao final de cada exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte.

XIV) Apresentar, trimestralmente, balancetes e, ao final de casa exercício o Balanço Financeiro e Patrimonial, para aprovação do Conselho de Administração.

XV) Prestar apoio e subsidio as atividades necessárias ao funcionamento do Conselho de Administração de demais órgãos.

XVI) Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida de instituição.

XVII) Praticar, todos os atos necessários para representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

ALTERNAL OF ALMS INCOMEDITY BY SPECIFICAL

AND THE PERSON OF STREET STREET, STREET STREET, STREET

CAPITULO VIII

DAS ELEICOES

Artigo 40° - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do ESTAGIOS CIN ocorrem na Assembléia Geral da Segunda quinzena de junho, a cada 03 (três) anos.

Parágrafo 1° - As chapas concorrentes devem ser apresentadas, sob forma de legenda, contendo: denominação da Chapa; nomes, assinaturas e cargos respectivos dos candidates ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

Parágrafo 2° - As concorrentes devem sés registradas na Secretaria do ESTAGIOS CIN, sob protocolo, com antecedência, mínima de 03 (três) dias da data marcada para as eleições, coincidente com a data de fundação.

Parágrafo 3° - O voto é um direito exclusivo dos membros componentes do ESTAGIOS CIN, Fundadores e Titulares, Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, e

I TABLEISAAIO DE PROFESTO DE TITULOS E 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-COMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS IURIDICAS Maria do Rocio Ribairo Burko - Oficiala Ademir Ribeiro Vitorassi - Subet. de Oficiala Local de Carriero - Escrevento **A**

R

So

deve ser pessoal e secreto, não se admitindo voto por procuração, ou outra forma de representação, nem por correspondência.

Parágrafo 4° - O voto de ser consignado para a legenda integral, não se admitindo exclusões ou substituições; excepcionalmente, quando houver chapa única, a eleição pode dar-se por aclamação.

Parágrafo 5° - O processo eleitoral é conduzido por quem presidir a respectiva Assembléia Geral, sendo o resultado promulgado de imediato.

Artigo 41° - Os Membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são empossados na mesma Assembléia que os elegeu, exercendo seu mandato a partir de 01 de julho de do ano da eleição.

Artigo 42° - Para que a pessoa física possa participar e pleitear sua eleição em qualquer cargo, no mínimo, de maneira comprovada, deverá participar ativamente das atividades fins do ESTAGIOS CIN ao menos por 3 (três) anos consecutivos.

Artigo 43° - No caso de morte de um dos membros eleitos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o falecimento, deverá ser convocada eleição para escolha de novo membro, independente do cargo ocupado.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44° - São partes integrantes do ESTAGIOS CIN Nacional, todos os Estados e territórios brasileiros e o Distrito Federal.

Artigo 45° - O ESTAGIOS CIN não se confunde com as pessoas físicas dos membros quem compõem seu Quadro Social, quer estejam, ou não, no desempenho de cargo do Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal, os quais não respondem, individual ou solidariamente, por obrigações assumidas pela Instituição.

Artigo 46° - Não são remuneradas, em hipótese alguma, as funções exercidas por qualquer dos Membros que desempenham funções nos órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN, eleitos, efetivos ou suplentes, porque é expressamente vedada, sob qualquer modalidade, título ou justificativa, a percepção, por parte dos Membros do Poder Social do ESTAGIOS CIN, de qualquer espécie de remuneração, participação ou distribuição de benefícios pecuniários, e principalmente não gerando vínculo empregatício com os mesmos.

Parágrafo Único. Não se compreende nessa proibição, o reembolso de despesas feitas pelos Conselheiros para cumprimento de missões estatuarias.

Artigo 47° - É vedado à acumulação de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal do ESTAGIOS CIN.

Parágrafo Único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de diretoria ou conselho do ESTAGIOS CIN, vedada à todos a percepção de remuneração ou subsidio a qualquer titulo.

Artigo 48° - A Diretoria Executiva deve organizar uma estrutura técnico-administrativa para operacionalizar as ações necessárias à consecução das finalidades os objetivos do ESTAGIOS CIN, sendo seus funcionários contratados sob regime da legislação vigente e/ou na forma de contrato sob tácita admissão de lealdade funcional para com os principios e finalidades da Instituição.

Artigo 49° - Os recursos do ESTAGIOS CIN só podem ser aplicados em ações desenvolvidas para a consecução de suas finalidades e objetivos e com despesas referentes ao Quadro de Pessoal.

Parágrafo 1°. As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade seguirão rigorosamente:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade:
- b) A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, de aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 50° - O exercício fiscal do ESTAGIOS CIN é estabelecido como sendo coincidente com o ano civil.

Artigo 51° - Este ESTATUTO CONSOLIDADO, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, em 09/06/2014, entra em vigor na mesma data para continuar a nortear o ESTÁGIOS CIN.

Artigo 52° - Em beneficio do presente ESTATUTO CONSOLIDADO, o mesmo suprimi e revoga o primeiro ESTATUTO aprovado em 30.05.1999, a primeira alteração aprovada em 30.06.2005, a segunda alteração aprovada em 22.12.2007 e a terceira alteração aprovada em 22.01.2008, bem como ratifica as exclusões e inclusões aqui propostas e revoga todas as disposições em contrário, dispensando toda ou parcial apresentação do Estatuto de 30.05.1999 e suas alterações.

Presidente

Secretário da Assembléia

I-TAUTLIGHATO DE PROTESTO DE 1110COS E 1" SERVICO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DA CHINENTOS E CIVIL DAS PESSOAS INSTITUTES DE MUSTAPHA K

Melia do Rocio Ribeiro Burko - Oficado ogado - OAB/PR 56.686 Agentir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiale

Joan Luiz Zakalusny - Escrevente Rus ofal. Floriano Pelzoto, 1811 - Sta. 43 CLP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

POUE PA

Pitulos e Documentos e de Pessoas Juridicas Reg 1510/2014, Livro 22 1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

206 day

SELO nº h7W2N . S5Yly . zRiQU - n59hD . hDOf Acao..... ESTATUTO

of their parameters are explained appropriate

THE DESIGNATION OF A PRINCIPAL CONTRACTOR OF THE PERSON OF

the strain with the strain and the state

miles a state of a state of the

o saying a gradual of

THE CONTRACTOR WITH THE RESIDENCE

- united a parallel in CALADI the compact of heavy light

THE STATE OF THE SECRET PER SERVICE AND

and the second that in VIEW BONDALISM

GUAPAPUAVA/PR, 27/06/2014 - 13:50:06 Distribution Sud

1" TABELISHATE BE PASIESTO BE TITULOS E 1- SERVICO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala Ademir Riberto Vitorassi - Subst. de Oficiala João Luiz Zakaiusny - Escrevente

(42) 3 6 2 3 - 10 74

Rua Mai, Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43

CEP 8B.010-250 - GUARAPUAVA - PR all resource of our maintenanties abrouge analytics was an

DE OF BERNELLE SECTION

Oliginated the sounds THE DX HIS OF MARKET

TO OFFICE LEVEL OF LIVE OF

en soperhee rome of appropries

LET STATES THE SHOWING COLDING BOY COLD IN THE PARTY OF

e ive

AN ADMINISTRATION OF THE PARTY sti Lambridge had an inches apparate their a feet of the

atrockies in a light

which will be on

de la Contrata de La MEDIE OF LIFE OF STREET

Branching - State St. P. St.

IC MESER

the papers were the median by notes or seed, branker the brokers or

Selo Digital N 1Kkho. Hdyng. TGHBY, Controle: XHhya. BuGS

BINDSTEADLE ALEXANDERS (BETTER)

an out of appoint a patient of man & har on

CONTRACTOR STATE



23/01/2020 09:20:48

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço:

Cadastro de Inscrições Estaduais

Motivo:

03233240000124 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 03.233.240/0001-24 Certidão n°: 6825857/2021

Expedição: 22/02/2021, às 10:20:32

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.233.240/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:32:36 do dia 29/09/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/03/2021.

Código de controle da certidão: 89A5.8BDD.6CD3.2318 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA

SANTANA

GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR

NERY REGIANI DE MACEDO

JURAMENTADO

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS CIN

CNPJ 03.233.240/0001-24, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 01 de Fevereiro de 2021

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

OFR JUDICIAR

Porticio Distribuidor, Comacor,
Particior, Depositário Proptico e
Avaliador Judicial
CNPJ: 77.781.276/0001-89
(42) 3622-2294

Custas = R\$ 37,47Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 023525403-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.233.240/0001-24

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro Folina Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA 7445 /2021

CONTRIBUINTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN

CPF/CNPJ:03.233.240/0001-24

ENDEREÇO:R. AZEVEDO PORTUGAL

N°:

CENTRO

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período

nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 22/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 122780594122780

Voltar Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

03.233.240/0001-24

Razão Social:

CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN

Endereço:

R AZEVEDO PORTUGAL 1369 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/02/2021 a 13/03/2021

Certificação Número: 2021021201230196322041

Informação obtida em 22/02/2021 10:19:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CIPIO DE AALUNA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.233.240/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRAL CADASTRAL				
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRA	ACAO DE ESTUDANTES -ESTAG	IOS CIN				
TÍTULO DO ESTABELECIMEN	ITO (NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS			
	ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL es de apoio à educação, exceto c	aixas escolares				
82.19-9-99 - Preparaç anteriormente 74.90-1-99 - Outras at 63.99-2-00 - Outras at	ão de documentos e serviços es ividades profissionais, científica ividades de prestação de serviço ividades de serviços prestados p acesso à internet	dades esportivas, culturais e artísticas pecializados de apoio administrativo não es es e técnicas não especificadas anteriormentos de informação não especificadas anterior principalmente às empresas não especificad	e mente			
LOGRADOURO R AZEVEDO PORTUG	GAL .	NÚMERO COMPLEMENTO ********				
CEP 85.010-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3622-6799				
		(42) 3622-6799	7-3- m			
ENTE FEDERATIVO RESPON	ISÁVEL (EFR)	(42) 3622-6799				
ENTE FEDERATIVO RESPON	ISÁVEL (EFR)		SITUAÇÃO CADASTRAL 999			
ENTE FEDERATIVO RESPON		DATA DA S				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2020 às 14:45:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoas Jurídicas

CNPJ: 77.781.078/0001-15

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - 4ºAndar - Centro - Guarapuava-PR - CEP: 85010-250 - Fone: (42)3623-1074

Maria do Rocio Ribeiro Burko

Oficial

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Serventia, os Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deles encontrei registrado em Microfilme sob nº 64.255, em 23.06.1999 e última Alteração Averbada sob nº 64255-018, em data de 26.06.2020, o Estatuto do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, CNPJ nº 03.233.240/0001-24, com sede e foro na Cidade de Guarapuava – PR.; sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópicos e de Assistência Social; o Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do Estágios Cin, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para a finalidade e o bjetivos da Instituição; o Conselho de Administração é composto de três membros, devendo todos ser Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho; constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração, representar o Estágios Cin, em Juízo ou fora dele.- E por me haver sido pedido fiz extrair a presente certidão em breve relato, a qual confere com o original.- Eu Luciano Licoviski – Escrevente Juramentado, que fiz digitar, conferi dato e assino.-



O referido é verdade e dou fé.

Guarapuava, 12 de janeiro de 2021.

Luciano Licoviski Escrevente Juramentado 1º Tabelionato de Protesto de Marina de Revisto de Protesto de Marina de Revisto des Tratesto de Trate



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CERT

CNPJ: 03.233.240/0001-24

RUA AZEVEDO PORTUGAL, № 1369, CENTRO, CEP 85010-200

GUARAPUAVA /PARANÁ

59 Folia

"ATA № 38 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES --ESTÁGIOS CIN

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (18.06.2020), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela Sra. Jacqueline Dolores Rocha e secretariado pelo Sr. Paulo Vinicius Covalski, foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) Leitura e aprovação do Edital de convocação e seus objetivos. 02-) Apreciado e aprovado o relatório da Diretoria Executiva bem como o Balanço Patrimonial e demonstrativos Financeiros dos anos de 2017, 2018 e 2019. 03-) Apresentada a CHAPA ÚNICA, dos candidatos aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o período 2020/2023. 04-) Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, ficando assim constituído e empossado, para o período de 01/07/2020 a 30/06/2023: a-) PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: CONSELHEIRO PRESIDENTE: SRA. JACQUELINE DOLORES ROCHA, brasileira, maior, divorciada, administradora, PORTADORA DO RG № 3.845.597-4 E CPF № 566.606.189-53, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava-PR E CONSELHEIROS VICE-PRESIDENTES: SR. ADIL MUSTAPHA KASSEM, brasileiro, maior, viúvo, gerente administrativo, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR PORTADOR DO RG Nº 1.083.198-9 E CPF Nº 205.540.369-91 E O SR. CLAÚDIO AIRTON CUNHA MACHADQ PORTADO, brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava-PR, portado do RG Nº 3.705.577-8 E CPF Nº 573.918.829-68 b-) PARA O CONSELHO FISCAL: Membros efetivos: SRA. VANELLES KÜHL, brasileira, maior, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada na cidade de Mafra-SC, PORTADORA DO RG № 2.775.659 E CPF № 018.987.539-97, SR. LUIZ CARLOS GASPARELLO, brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa-PR, PORTADOR DO RG № 979.287 E CPF Nº 177.163.739-00, SRA. NILZA GLECY GUERO, brasileira, major, casada, gerente administrativo, residente e domiciliada na cidade de Cascavel-PR, PORTADORA DO RG № 1.073.079-1 E CPF № 024.729.909-01 e como membros suplentes: SR. JULIO DE OLIVEIRA brasileiro, maior, casado, gerente administrativo, residente e domiciliado na cidade de Pitanga-PR, PORTADOR DO RG № 450.831 E DO CPF № 146.030.041-68, SRA. MILENA ROCHA MACHADO brasileira, maior, solteira, administradora, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava-PR, PORTADO DO RG № 8.741.478-7 E CPF № 059.238.929-44 05-) Empossado, o presidente do Conselho de Administração, a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a Diretoria Executiva, que foi aprovado, ficando nomeado para o período de 01/07/2020 a 30/06/2023, o Sr. PAULO VINICIUS COVALSKI, portador do RG 10.164.372-7 SSP/PR, como Diretor Superintendente. 06-) Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim, secretário da Assembléia, pelo advogado do Estágios -CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, dezoito de junho de dois mil e vinte (18/06/2020)."

Jacqueline Dolores Rocha Presidente

> Jamile Sumaia Serea Kassem Advogada - OAB/PR 55.441

1º Tabelionato de Protesto de Título e 1º Serviço de Registro de Títulos e

Paulo Vinigrus Covalski

Secretário da Assembléia

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTABIOS EMVILDAS PESSOAS JURIDICAS

www.estagioscin.org.br

Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial

子 10年 新叶二四季 4

CIPIU UE AP

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Titulos e Documentos e de Pessoas Reg 1090/2020, Livro 33

L OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

- Assunto . . . Acao.... ATA



GUARAPUAVA, 24/06/2020 - 15:38:18 Distibuldo Vudicia

Nery Regiani de Macedo

NETY REGISTIN DE MACCEGO

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

DECRETO JUDICIÁRIO № 111/92

MATRÍCULA TJ/PR 1507

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas PROTOCOLO Nº 0112914 REGISTRO Nº 0064255

LIVRO A-079 Fls 203 à 203

AVERBAÇÃONº TE Guarapuava PR 26 de junho de 2020

CHTO Licoviski

Jo Tabelionato de Strataginal NºAF92Z JAXYAZ. INj6Z,
Documentos e Registro Concledificulo e
Maria do Rocio Dia Pessoas Juriai.

Documentos e Civil das Pessoas Juridicas Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial Mana ao kocio kibeiro burko Uliciai
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial

Luciano Licoviski - Escr. Juramentado Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sala 43
Paraná

screvente Juramentado



Município de Palmital - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 6/2021

Página1

2) 36226799	Status:	Classificado			4.500,00
					4 500 00
					4.500,00
JN	1,00	Classificado		4.500,00	4.500,00 *
				e de la litera	
THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.	JN		JN 1,00 Classificado VALOR TOTAL:		







Licitação Licitação Folha

GESTÃO 2021-2024

[Digite texto]

Ofício 017/2021 - GAB

Palmital PR, 22/02/2021.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO., DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024



[Digite texto]

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0192021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO.

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN CNPJ: 03.233.240/0001-24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
· 图2012年2月1日日本中国	despesa	Funcional programática	1. 多數學的課程經濟的問題	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2550	07.002.12.361.1201.2059	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 22/02/2021.

VALDENEI DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222



Licitação Licitação Folha

GESTÃO 2021-2024

[Digite texto]

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº019/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, empresa inscrita no CNPJ: 03.233.240/0001-24.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 22/02/2021

ALDENEI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL





GESTÃO 2021-2024

[Digite texto]

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 19/2021, Dispensa de Licitação n° 06/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 06/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, inscrita no CNPJ: 03.233.240/0001-24

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

1.48

Palmital-PR, 22/01/2021

VALDENEI DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024



[Digite texto]

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

DATA: 22/02/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2021

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

CONTRATO Nº:

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO.

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Nº 06/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 19/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Azevedo Portugal, 1369 - CEP: 85010200 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°03.233.240/0001-24, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JACQUELINE DOLORES ROCHA, portador do RG n° 38455974 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 566.606.189-53 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS PLANILHAS DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO.

DATA DO CONTRATO: 22/02/2021

VIGÊNCIA: 30/12/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL DISPNESA 006/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0192021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO PROVAS, CAPACITAÇÃO FISCAIS, DAS DAS **PLANILHAS** DE NOTAS, **ORGANIZAÇÃO** DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO.

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN CNPJ: 03.233.240/0001-24 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	The state of	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2550	07.002.12.361.1201.2059	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Oficio da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 22/02/2021.

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº019/2021

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, **PLANILHAS** DAS DE **ORGANIZAÇÃO** DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, empresa inscrita no CNPJ: 03.233.240/0001-24.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 22/02/2021

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO INSCRIÇÕES, **DEFERIMENTO** DAS ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO PROVAS, DAS CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, **ORGANIZAÇÃO** DAS **PLANILHAS** NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 19/2021, Dispensa de Licitação nº 06/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 06/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, inscrita no CNPJ: 03.233.240/0001-24

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 22/01/2021

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal

> Publicado por: Antonio Ferraz de Lima Neto Código Identificador:B6EED1B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2021. Edição 2207

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Licitação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 06/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
PROCESSO 22/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021

Departamento de Compras e Licitações Processo dispensa Nº 06/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Azevedo Portugal, 1369 - CEP: 85010200 - Bairro: Centro, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°03.233.240/0001-24, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JACQUELINE DOLORES ROCHA, portador do RG n° 38455974 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 566.606.189-53 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO PROVAS, CAPACITAÇÃO DOS FISCAIS, ORGANIZAÇÃO DAS **PLANILHAS** DE NOTAS, DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS, ELABORAÇÃO COM NOTAS FINAIS POR CURSO DO ESTUDANTE, NUMEROS DE ACERTOS DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, E DEMAIS ATOS RELACIONADOS COM O PROCESSO SELETIVO.

DATA DO CONTRATO: 22/02/2021

VIGÊNCIA: 30/12/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por: Antonio Ferraz de Lima Neto Código Identificador:040AA4FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2021. Edição 2207

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



Licitação 4 5 66 Polha Ass.

Voltar

Município	PALMITAL	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL	I.
Os campos Ano,Nº e Modalidade dever	m ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	-
Ano*	2021	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6	
Recursos provenientes de organismos A licitação utiliza estes recursos?	Internacionals/multilaterals de crédito	
Número edital/processo*	22/2021	
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - APLICAÇÃO DE PROVAS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORAMENTO NO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, ORGANIZAÇÃO ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E	
Forma de Avalição	- Selecionar -	
Dotação Orçamentária*	0700212361120120593390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.500,00	
Data Publicação Termo ratificação	24/02/2021	

Confirmar

CPF: 77864476953 (Logout)